



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1490A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Sexta-feira, 17 de julho de 2026

Ano XIII | Edição nº 1490A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3882/2026

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 3602 de 03 de julho de 2026, que institui a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036)**:

I - Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Marisa Aparecida Rocha Remondini

Suplente: Élide Aparecida Zago da Silva

Titular: Adriana Patrícia Rizzo Contrera

Suplente: Maria José Fontanelli

II - Conselho Municipal de Educação:

Titular: Renato Ferreira de Mello

Suplente: Suzana Cason Ravazi

III - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

Titular: Fabiana de Cássia Pecorari da Silva

Suplente: Ana Paula Valeretto Cavichia

IV - Gestores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: Eliana Martins Pavarina

Suplente: Kelly Fernanda Vergani de Oliveira

V - Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Renata Penteado

Suplente: Adelaide Mascarenhas dos Santos

VI - Professores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Aline Mochetti

Suplente: Gislene Silmara Pasquini Novelli

VII - Câmara Municipal:

Titular: João Carlos da Silva

Suplente: Rosemeire Aparecida Mendonça Ascêncio

VIII - Pais ou Responsáveis pelos Estudantes:

Titular: Anna Carolina Peruquetti

Suplente: Andréia de Cássia Molena Miranda

IX - Sociedade Civil Organizada:

Titular: Pastor Marcelo Soares de Souza Silva

Suplente: Ana Paula Ravazzi Palma

X - Poder Executivo (Planejamento ou Finanças)

Titular: Everton Junior dos Santos

Suplente: Adilson Pedro Molena

Art. 2º - A coordenação da Comissão será exercida pelo Diretor Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A Comissão poderá eleger, entre seus membros, um(a) Vice-Coordenador(a) e um(a) Secretário(a)-Executivo(a), responsáveis pelo apoio à coordenação dos trabalhos.

Art. 3º Os membros exercerão suas funções sem prejuízo das atribuições inerentes aos respectivos cargos ou funções, sendo a participação considerada serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 4º Compete à Comissão desenvolver as atribuições previstas no Decreto nº 3602 de 03 de julho de 2026, observando o cronograma de elaboração do Plano Municipal de Educação - PME (2026-2036).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Prestes, 17 de Julho de 2026.

Mariel Sebastião Rocha

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública no local de costume, na sede administrativa da Prefeitura Municipal e registrada em livro próprio na data supra, e publicado no Diário Oficial Municipal.

Everton Junior dos Santos

Chefe do Setor Pessoal